



PROJETO DE LEI Nº 021/2023

De 04 de dezembro de 2023

Altera o Anexo Único da Lei 1.057, de 29 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Itapetinga, para criar o cargo de Coordenador Técnico de Cálculos e Perícias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento temporário, em comissão, de Coordenador Técnico de Cálculos e Perícias – símbolo CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com 01 (uma) vaga.

§ 1º - O cargo de Coordenador Técnico de Cálculos e Perícias deverá ser preenchido por integrante do quadro efetivo da Administração Direta ou Indireta do Município e que seja portador de nível superior em contabilidade, com inscrição no respectivo Conselho profissional.

§ 2º - Face ao disposto no *caput*, fica alterado e, por consequência, acrescido ao Anexo Único – Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Itapetinga, o cargo ora criado.

Art. 2º - Ao Coordenador de Cálculos e Perícias compete:

- I. Efetuar, rever e atualizar cálculos, promovendo estudos e levantamentos e elaborando relatórios com parecer conclusivo, necessários ao desempenho das atividades da Procuradoria Geral do Município relativas às causas e expedientes de interesse do Município e seus Órgãos;
- II. Prestar assistência técnica em provas periciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

-
- III. Fornecer informações técnicas em matérias de sua especialidade nos processos judiciais ou administrativos submetidos à sua apreciação, por solicitação de qualquer dos órgãos da Procuradoria Geral do Município;
- IV. Exercer outras competências encaminhadas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias, podendo suplementá-las amparado nas disposições do art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com as Leis Orçamentárias – LDO, LOA e PPA, e orçamentos subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga/BA, 04 de dezembro de 2023.


RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

ANEXO I

Quadro de Cargos e Salários

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Coordenador Técnico de Cálculos e Perícias	CC-8	01 (um)	40h	R\$ 3.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 04 de dezembro de 2023.


RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal



RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em comento representa mais uma iniciativa do Governo Municipal em reestruturar os quadros da Administração, promovendo a melhoria dos serviços públicos prestados à população, contemplando as necessidades da gestão e os anseios dos servidores.

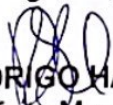
Nessa esteira, sendo a Procuradoria Geral do Município um dos órgãos mais importantes dentro da atuação administrativa, é necessária sua reestruturação com a criação do respectivo cargo de Coordenador Técnico de Cálculos e Perícias.

Com efeito, a necessidade de criação do cargo se vislumbra, ainda, na possibilidade de a Municipalidade poder contar com um profissional gabaritado, que possa atender com celeridade as demandas advindas do Poder Público Municipal, redundando na otimização do serviço público, atividade fim da Administração.

Assim, a presente proposta se justifica pela complexa e especializada atividade técnica realizada, que exige conhecimentos específicos, constante atualização na legislação referente às normas, além do grande volume de processos judiciais que os Órgãos Municipais são parte.

Diante de tal perspectiva, submetemos a esta Casa Legislativa a análise do presente projeto em caráter de urgência, certos de que contaremos com a atenção e com o cuidado dos nobres Edis no exame da matéria, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores as expressões de apreço e estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga/BA, 04 de dezembro de 2023.


RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal